



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

3º ADITIVO AO CONTRATO DE EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DE COMPRAS.

**CONTRATO Nº F003/2015
PROTOCOLO Nº 2014.00.767.011**

CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de Direito Interno, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 031.978.767-25, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: EMPÓRIO CARD LTDA, CNPJ 04.432.048/0001-20, estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº 654, Sala 103, Governador Valadares/MG, CEP 35.010-140, Telefone: (33) 3279-6700, neste ato representado por sua consultora comercial, Sra. **PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**, portadora da RG nº 11.653.258 SSP-MG e CPF nº 044.635.006-05.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a emissão e administração de cartões magnéticos de compras a serem utilizados pelo Tribunal e por suas comarcas, celebrado em 02 de fevereiro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 02 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor da taxa de administração permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 23 de Janeiro de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM
EMPÓRIO CARD LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Patricia Cosme da Silva

2. Maria da Conceição dos Anjos